

3<sup>o</sup> Que, attendendo a crise financeira por que está atravessando o commercio de nossa praça, tomou no dia primeiro do corrente, a deliberação de prosseguir a extracção dos alvarás de licença até o dia quinze de corrente, para e que mandou que se procevesse a isso, publico por edictos, e pediu a approvação d'esse seu acto. A Camara, approvando a deliberação tomada pelo Sr. Presidente, deu-lhe ainda plenos poderes para effectuar esse negocio, precatório e acco-gar os interesses locais e bem geral do Município.

E, por não haver a hesitar, se encerrará a sessão, de que já se constar se houver a presença de 10. E, em Proclamação da Câmara, Quartel secretario, se escreve.

Veríssimo senhor Dias da Silva

Município de Quintanilha

Município de Quintanilha  
F. de S. L. Lopes Trindade

coadjuta (esta de acordo com o Sr. ...)

## Sessão ordinaria em 20 de Maio de 1894

Presidencia de Sr. Capitão Tenente - Manoel Maria

Secretario - Cunha Duarte

Aos vinte dias do mes de Maio de anno de mil novecentos e quatro, na esta cidade de Cabo Frio, no Paço da Camara Municipal, ao meio dia, aqui presentes os Srs. Vereadores: Capitão Tenente Manoel Maria, Presidente, Regenciano Pires Dias da Silva, Jozé da Costa Affonso Junior, Francisco Lopes Trindade, Jacopo Franciscani, Antonio Anastasio Cavallero e Manoel Jovoa de Souza e outros Srs. Vereadores ausentes de comparecer sem participações.

Elta, feita em discussão sem ella approvada e em seguida assignada e acta da ultima sessão.

O Sr. Presidente declarou que parte de entrar para serem feitos trabalhos, que completar o numero de membros de comissões permanentes da casa, e que de principio não foi escolhido por estar incompleto o numero da representação Municipal, para tanto a promoveo nos seguintes Srs. Vereadores:

- 1. Espiritual - Felucino Marcelino de Mendonça.
- 2. Guerra - Jacopo Franciscani.
- 3. Obras publicas - Manoel de Almeida Quintanilha.
- 4. Justica, Guarda da Constituição e das Leis - Manoel de Almeida Quintanilha.
- 5. Instrução e Saude Publica - Jacopo Franciscani.
- 6. Afirmações - Manoel de Almeida Quintanilha.
- 7. Reparação - Felucino Marcelino de Mendonça.

Estando assim definitivamente completas as comissões permanentes da Casa com os membros que já foram nomeados em sessão de 17 e 18 de Fevereiro deste anno, não se comeca a leitura do seguinte: Expediente.

Officio da secretaria dos Negocios do Interior e Justiza datado de 30 de abril passado pedindo que a Camara providesse de modo a lhe ser remittido, com brevidade um exemplar impresso do orçamento Municipal do corrente anno conforme determina o art. 30 do lei N. 17 de 28 de Outubro de 1892. - O Sr. Presidente informou que, em data de 11 do corrente deu resposta ao officio em que declarou que, estando sendo impressos os seus precimentarios da Camara referentes ao corrente exercicio, apenas mandou ellas a seu poder, e não pôde mais a lei. A Camara ficou intervenida.

Officio de igual procedencia em data de 6 do corrente pedindo a remessa com brevidade da relação dos nomes dos Officiaes, Juizes de paz d'este Município que devem funcioonar no presente exercicio e bem assignar uma de numero de electores alistados em cada districto e seções conforma a requisição. - O Sr. Presidente informou que, da mesma sorte e na mesma data de 11 do corrente, deu resposta, enviando o pedido a este officio circular. A Camara ficou intervenida.

Officio em data de 21 do mes julho por qual o Sr. Sr. Francisco Dias Costa, Presidente da Camara de...



Municipal de S. Antonio de Padua comunica que no dia 18 do mesmo mez, asocmeia o exercicio do cargo Interimario.

Officio de 11 de corrente - creche - no qual o Dr. Jose Indalvo Martins Junior communica que n'essa data, assumio interinamente o exercicio de cargo de secretario das Contas Publicas e Induistrias em substituição ao Sr. Antonio Alves de Carvalho que se acha em gozo de licença. Interimario.

Officio do procurador da Camara datado de 10 do corrente com o habilitate da receita e despesa de Junho de 1901 por um fundo, por onde se ve que importou a primeira em \$: 529,8110 reis e sendo a segunda de \$: 378,478 reis, ficando um saldo de \$: 193,8638 reis. A commissão de Finanças.

Requerimento de Alencar e Andre de Sousa ppedicando em Campo Aereo pedam um contrato o contrato de servidas em que foi firmado. O Sr. Presidente deo lo requirite despacho Depois de informado pelo Sec. de F. de 11 de Junho, sa' a commissão de Finanças para dar parecer.

Estajão expectado e expediente o Sr. Presidente suspendeo a subtao emquanto as commissões comb. nao am nos processos que deriao representar.

Officio no dia depois e reaberto a sessao com o mesmo numero de circulares.

Paroeres de commissão. Ordem do dia

Instrução Publica. Item a lleria, o seguinte parecer que passa a ser lido. A commissão de Instrucção Publica cujos membros estavam presentes, não do officio circular expedido pelo Sr. Secretario de Estado, Dr. Jose Indalvo Martins Junior as Camaras Municipaes solicitando o concurso pecuniario da Camara de Cabo Frio para pagamento de alugueis de casas nas quaes funcioam as escolas primarias emprehidas pelo Estado, como tambem o telegrapho que us. Sr. Presidente da Camara tomou a liberdade de dirigir o Director da Instrução Publica do Estado, no qual existia para resposta ao officio circular, foram a alludido, ser para de, por ordem do Governo extinguir grande numero de escolas esvduas d'este municipio, a commissão tendo na mais alta estima o Plano presidido pelo venerando cidadão

Quintino Paganura por entantanto, omitir trazer a respeito da materia, directas e pmas pelo interesse publico. Cierco e' dizer que a Constituição do Estado, artigo 88 86º 4, attribue a Camara Municipal a competencia de "prover sobre a instrucção municipal, sendo pmissos da competencia constitucional e legal do Estado n'esse servico". A Constituição da Camara Municipal de pro-videnciar a respeito da instrucção primaria, e paravela, com a mesma attribuição do Estado, cada qual de seu modo.

Deahi a lei organica dos Municipales deves, artigo 94, or. 19, letra I, e artigo 88 desanrolam o conceito constitucional, a não deixar juridico de que o Municipio se de entupler o seu servico de instrucção primaria, assim como o Estado custear seu. "Compete a Camara Municipal a Deliberação, a execucao e conservação do servico da instrucção primaria, em ppeus do cargo do Estado n'esse servico". A Camara Municipal, parem, "e lenda de custear estabelecimentos de servicos a cargo do Estado". Isto posto a commissão considerou que ora a lleria, em que o telegrapho do Director da Instrução do Estado collocou a Camara de Cabo Frio esta, ad de pagar os alugueis das casas onde funcioam n'esta cidade as escolas a cargo do Estado, ou de creche, deves, a esse custa escolas municipais tantas quantas foram mister a população infantil aqui, ali e acolá, e isso porque o Governo do Estado pela ordem do Director da Instrução Publica esta na intenção de extinguir grande numero de escolas primarias n'este Municipio, mas escolas que fegão apenas no quadro soáo se achando installadas de sorte que abm de escola de Avacá se fegão apenas duas escolas primarias regularmente pvidas de professores, e

uas que se acham de serem extintas ja Commissão e' de parecer que a Camara de Cabo Frio não entio no accordo de pagar os alugueis de casas para as escolas do Estado e empreque melhormente os seus recursos pecuniarios installando escolas municipais nos quaes se acham a ser exercer e contar, pois o interesse publico, como resa o officio circular do Sr. Secretario de Estado, esta em combater e analphabelesmo que e' o flagro da democracia. Subm. de 11 de Junho, e este o parecer da commissão, emprehido em, que a Camara Municipal de Cabo Frio cum-ple obrigatoriamente o seu dever social e politico. Sala das sessões, 10 de Maio de 1901. Seco p. Francisco de Antonio e Amalicio Nereuino. Mance. Pereira de Souza. Enta

Commissão de Finanças. Ordem do dia

Officio do Sr. Presidente da Camara Municipal de Cabo Frio datado de 10 do corrente com o habilitate da receita e despesa de Junho de 1901 por um fundo, por onde se ve que importou a primeira em \$: 529,8110 reis e sendo a segunda de \$: 378,478 reis, ficando um saldo de \$: 193,8638 reis. A commissão de Finanças.

Requerimento de Alencar e Andre de Sousa ppedicando em Campo Aereo pedam um contrato o contrato de servidas em que foi firmado. O Sr. Presidente deo lo requirite despacho Depois de informado pelo Sec. de F. de 11 de Junho, sa' a commissão de Finanças para dar parecer.

Estajão expectado e expediente o Sr. Presidente suspendeo a subtao emquanto as commissões comb. nao am nos processos que deriao representar.

Officio no dia depois e reaberto a sessao com o mesmo numero de circulares.



em discussão e porque ninguém pedisse a palavra, a inocuada, e pôde a votos e approvado. Em acto se-  
quente, succede a leitura do = Regulamento das Escolas Municipaes = Resolução Numero 1.  
da Camara de Cabo Frio resolve fazer, sobre as seguintes bases, regulamente, tanto as escolas Mun-  
cipaes quanto as orgãos annuaes, e os seguintes artigos, e applicação da lei com as necessidades publicas. -  
Art. 1.º - O ensino será gratuito e livre, isto é, sem o menor constrangimento dos pais ou tutores dos  
menores de um e outro sexo, para as quaes as escolas são destinadas. - § 1.º - O ensino comprehenderá  
a leitura e a escrita, a pronunciação das letras e decimaes e as quatro operações arithmeticas, e a leitura  
a uma e outra ordem, e conhecimento dos pesos e medidas do país. - § 2.º - É prohibido ensinar  
preceitos de religião qualquer. - § 3.º - Fica a discreção do mestre - escola o methodo de ensinar,  
assim como a applicação dos discipulos por classes, segundo o seu entendimento e regularidade do servi-  
ço docente. - § 4.º - São prohibidos castigos corporaes e embaraços que perturbem os discipulos.  
Art. 2.º - Não serão admitidos a cursar nas escolas os maiores de sete annos até a idade de  
quatorze annos completos. - § 1.º - O mestre - escola exigirá dos pais ou tutores o certificado  
da idade do menor, assim como attestação do medico de que não seffre de moléstia alguma con-  
tagiosa, antes de admittel-o a cursar as aulas. - § 2.º - Não será admitido a entrar na escola, ao  
fretorio do mestre, ao menor cujo procedimento for contrario aos bons costumes. Nas reclamações  
dos pais ou tutores a este respeito, serão entretanto sujeitos ao juizo do Presidente da Camara que  
decidirá. - Art. 3.º - As escolas Municipaes serão regidas por mãe ou pai de familia de recorre-  
cida moralidade, com obrigação de residir no mesmo predio onde a escola for installada. - § 1.º - Em igual-  
dade de condições de idade, terá como de preferencia para o ensino, as nomeações de mestre - escola de  
quem houver de preferencia sobre mãe de familia em estado de viuvez. - § 2.º - Mãe ou pai de fami-  
lia, ou qualqueres de mestre - escola podera se fazer auxiliar por filha ou irmã solteira, e italiana de  
condição livre e trabalho de ensinar, ou de cantar a ordem perante as exercencias escolares. - Art. 4.º -  
O mestre - escola receberá cento e trinta mil reis mensaes. - § 1.º - Em caso de moléstia do mestre - escola,  
por mais de trinta dias, e não havendo entre as pessoas de sua familia, mais de um de honraria, o  
de certeza § 2.º quem tenha habilitação para substituir a falta, o Presidente da Camara nomeará algum  
de sua habilitação: se a moléstia do mestre - escola for contagiosa, ou de alguma natureza da familia -  
que se achar no mesmo predio escolar será suspensa temporariamente até que a Camara resolver  
o respeito. - § 3.º - O mestre - escola receberá os seus vencimentos intermities em caso de moléstia ou  
afordente a trinta dias, e d'ahi para diante se procederá egualmente a Camara Fievel por bem abater  
as faltas. - Art. 5.º - Quando o mestre - escola será escolhido pela Camara sobre proposta que o  
Presidente deve apresentar. - § 1.º - O mestre - escola é contratado pelo Presidente da Camara  
por prazo de dois annos, podendo ser rescindido a todo o tempo o contrato por motivo de invalida ou  
falta de cumprimento de deveres a juizo da Camara por maioria de votos. - § 2.º - O mestre - escola,  
cujo contrato for rescindido não poderá ser empregado de um lugar para outro de outro, salvo se a escola  
for extinta, devendo assumir a responsabilidade de ensino. - § 3.º - O mestre - escola, que apresentar um exa-  
men de fim de anno prescridos por uma commissão da Camara, inclusive o Presidente, cinco alumnos  
com o curso completo, terá direito a receber durante o anno seguinte 200000 de gratificação. -  
Art. 6.º - A cada anno, e gratuitamente para as escolas, será repurgada a camara da Camara,  
enquanto for mestre e isenta do imposto predial. - Art. 7.º - O Presidente da Camara nomeará  
o Director de tres em tres annos, no pagamento da população infantil, solicitando da Assembleia  
Municipal credito para essas despesas. - Art. 8.º - Para fins de sessões da Camara Municipal de  
Cabo Frio em 20 de Março de 1901. Verissimo Alves. - Em acto em discussão e por votos e approvado. -  
Tudo o que se refere a favor do Sr. Vereador  
doferimento para a apresentação da seguinte proposta, - Em vista da resolução da Camara em crear as  
escolas propoz que se não estabelecesse nenhuma escola, e sim no Hospital de Cabo Frio, no Hospital e  
uma escola na Prefeitura em pontos afastados das escolas do Estado, de modo a não comprometter a frequen-  
cia do estudo. Tudo das sessões 20 de Março de 1901. - O Vereador - Aluicio de Jesus. - Foi approvado sem  
discussão. - Foi em destino a Assembleia Municipal.



Saude Publica

Este mais o seguinte parecer.

A Commissão de saude publica, condecorando  
qua nucleos de populacao se acham situados em grandes por vastos fluvidos de aguas raras,  
sem cocamento, como e Sucro-Toru e annual do Cubo, tomando se por sua extencao em par  
tantes pertente a saude das marceiras e de suas immediações pelo desenvolvimento da  
anatomia dos tecidos e vias, proprio, como medida prophylatica da salubridade publica e mesmo  
economica, pois que se especificar-se epidemias d'esses focos, terá a Camara de prover a influencia  
de antiparasitario tanto para sua subsistencia como para sua existencia, dispendendo verba superior a  
proceda para os agros publicos, que a Camara proceda ao esvoto d'essas aguas, a' prestando  
para a phylantropia das suas municipalidades e cada municipalidade delectar melhoramento, e'ntretanto  
as exigencias economicas do seu proprio e a necessidade urgente de sua realisacao, para qual  
estabeleca a Camara as seguintes bases. 1.<sup>a</sup> Estabelece no Sucro-Toru uma regilla fei  
ta pela Camara, ha cerca de 20 annos, em quadra identica, para cocamento das aguas, e  
deitando se ella obstrua de quasi em todas extenções, seja desobstruida e a' realisada de modo  
a' terem as aguas toda expedicao para o mar, facilitando se tambem a' convervenca das aguas  
para a regilla por completos nos pontos nas os intermedios as grandes aglomerações de  
aguas. 2.<sup>a</sup> Para este serviço despendera a Camara de duzentos e oitocentos mil reis,  
p'pagando se sem demora e'ntretanto chamando proponentes que determinarem em seus projetos a  
quantia p'pagando o serviço, sendo dirigidos os projetos ao Sr. Presidente que acceptará e  
que lhe copiar, e'ntretanto a' vigilancia do proponente. 3.<sup>a</sup> Serão elleos certos e'ntretanto nos  
elictos a' contar do dia da sua applicação para a apresentação dos projetos e no dia se-  
quente ao dia terminação do prazo, se houver a' contracto em que se não concorda deos  
deus para o serviço e quizer deus para a sua terminação, seja o Sr. Presidente e'ntretanto  
de. 4.<sup>a</sup> Ha sendo el'lectos estes termos, seja rescindido o contracto, no Sr. Presidente  
contribua com o seu melhor de'ntretanto a' obstrução. 5.<sup>a</sup> Quarcentos mil reis para  
fios necessarios para em cada mes successivo, emphyteoticos.

Quanto ao estado dos charcos no Annual do Cubo, para a qual não pode a Camara fazer  
oua permanente, devei limitar-se a' fazer obstrução dos pontos dos seus charcos, e'ntretanto  
deus os seus pontos para o mar, em o seguinte modo: 1.<sup>a</sup> Haber se hão charcos em o  
município os charcos de cada campo, communicados que se não, abstru se hão em o  
punto de ultimo charco do campo da Praia Grande em obstrução no ponto das charcos e  
ponto mais proximo a' este ponto, com sahida para a praia, contando em seu projecto obstrução  
charco do campo da Praia do Anjo, que deitando se em toda sua extenção a' obra de um  
metro e de phylantropia de seis metros, ou um metro nos lugares em que for preciso maior cocu-  
ração para a franca expedicao das aguas. 2.<sup>a</sup> Se não tiverem obstrução, de facil remoção,  
estimp a' obstrução e porção de tres metros a' quarenta mil reis. 3.<sup>a</sup> Habendo as mesmas  
circunstancias de urgencia, são applicaveis a' este serviço as mesmas condições, quer quanto  
ao prazo quer quanto ao pagamento, estabelecidos nas bases para o esvoto do Sucro-Toru.  
Fala das respos 28 de Maio de 1901. - Sucro Toru. - Manoel Toru de Toru.  
Antonio Antonio Antonio.

Outras Substancias

Este e obtem a' parecer.

A Commissão de obras a' que foi affecto o projecto para o desocamento do  
p'ponte da Matta da Figueira, reconhecendo que esse projecto e'ntretanto necessario para a salubridade  
de publica e inadiavel sua execucao, e de parecer que se adoptado, e como se hão firmado pelo enge-  
nheiro Sr. Lundborg com o respectivo encargo, se o mesmo engenheiro e'ntretanto a' executar  
as obras consultando se hão as respos para esse encargo. Sr. Manoel Toru, 20 de Maio de  
1901. Francisco Lopes Lundborg. - Manoel Toru. Este posto em discussão, e como ninguem pe-  
desse a' publicação, e'ntretanto, e posto a' votos e'ntretanto.

Baranda

Este e obtem a' parecer. Sr. Manoel Antonio Antonio, que passa a' ler o parecer que



se segue. A commissão de Terceira a quem foi presente o balanço da receita e despesa referente ao  
ano de Março do corrente anno demonstrando a receita - 1:663 869 réis e a despesa 485 810 réis ficando  
de um saldo à favor do esvaz. de réis 1:178 059. A commissão de Terceira, e de parecer que se  
já approvou. S. R. Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio, em 20 de Maio de  
1901. Antonio Macielino. - Verissimo Oves. - É posto em discussão e por não haver quem fizesse  
a palavra e encerrada, e posto a votos é approvado. Mandou-se declarar a sua procedencia para archivar.

**Fazenda.** Ainda com a palavra o mesmo Sr. Vereador lê mais o seguinte parecer. A commissão  
de Terceira foi presente um requerimento de Jose Rodrigues Torres (pedreiro) e praso de seis meses pa-  
ra fazer o pagamento dos três ultimos trimestres do anno de 1900, referente ao talho de carne verde; e com-  
missão é de parecer que seja concedido o praso pedido pelo applicante, sustentando-se a approvaçao  
da Assembleia. S. R. Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio, em 20 de Maio de  
1901. Antonio Macielino. - Verissimo Oves. - É posto em discussão e como não houver quem fizesse  
a palavra e encerrada, e posto a votos é approvado.

**Acumulos.** O Sr. Vereador Verissimo Oves lê mais o seguinte parecer. A commissão de Terceiros a quem  
foi presente o requerimento de Manoel Torres de Castro pedindo um terreno no lugar dos  
Pereiros e de parecer que lhe seja concedido o referido terreno de 100 metros de largura e 120 me-  
tros de comprimento e de parecer que seja concedido o terreno pedido pelo applicante sustentando-se a approvaçao  
da Assembleia. S. R. Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio, em 20 de Maio de 1901. Antonio Macielino. - Verissimo Oves. - É posto em discussão,  
e como não houver quem fizesse a palavra e encerrada, e posto a votos é approvado. Mandou-se a commissão  
de Terceiros, depois de expor as razões de peso por elle feitas.

**Terreiros.** Ainda com a palavra o mesmo Sr. Vereador lê mais o seguinte parecer. A com-  
missão de Terceiros a quem foi presente um requerimento de Feliseno Macielino de Mendonça  
pedindo um terreno no lugar dos Pereiros e de parecer que lhe seja concedido o terreno pedido pelo applicante sustentando-se a approvaçao  
da Assembleia. S. R. Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio, em 20 de Maio de 1901. Antonio Macielino. - Verissimo Oves. - É posto em discussão,  
e como não houver quem fizesse a palavra e encerrada, e posto a votos é approvado.

**Terreiros.** Continuação de expor a palavra o mesmo Sr. Vereador lê mais o seguinte parecer. A com-  
missão de Terceiros a quem foi presente um requerimento de Amâncio Gomes dos Santos pedindo  
em arrendamento 200 metros de frente e 100 de fundos a rua do Campo novo por este terreno um predio, e  
a commissão é de parecer que seja concedido o terreno pedido pelo applicante sustentando-se a approvaçao  
da Assembleia. S. R. Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio, em 20 de Maio de 1901. Antonio Macielino. - Verissimo Oves. - É posto em discussão,  
e como não houver quem fizesse a palavra e encerrada, e posto a votos é approvado.

**Terreiros.** Ainda com a palavra o mesmo Sr. Vereador lê mais o seguinte parecer. A commis-  
são de Terceiros a quem foi presente um requerimento de Antonio Pires e Juarez Soares  
pedindo que lhes seja transferido a posse de terras visto terem comprado a mesma posse  
de terras no local da Igreja de Santo Lobo e pedem mais um arrendamento por seque-  
lante aos mesmos terrenos, uma posse de terras de 200 metros de frente e 100 de  
fundos, e de parecer que seja concedido o terreno pedido pelo applicante sustentando-se a approvaçao  
da Assembleia. S. R. Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio, em 20 de Maio de 1901. Antonio Macielino. - Verissimo Oves. - É posto em discussão,  
e como não houver quem fizesse a palavra e encerrada, e posto a votos é approvado.

**Parecer da Junta Central do Distrito** opinando pelo indeferimento de Manoel Torres de Castro  
pedindo para ser eliminada do imposto de industria e profissões uma lancha em que se transporta  
este predio e de parecer que seja concedido o terreno pedido pelo applicante sustentando-se a approvaçao  
da Assembleia. S. R. Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio, em 20 de Maio de 1901. Antonio Macielino. - Verissimo Oves. - É posto em discussão,  
e como não houver quem fizesse a palavra e encerrada, e posto a votos é approvado.



Não ha mais recorreos de commissão e nem propostas

O Sr. Presidente corrido a commissão de escripturas para attende a um projecto em que se regularise a taxa de foro annual como o fim de se evitar as anomalias que se dão n' esse sentido, pois que dadas as mesmas circumstancias em respeito de terrenos, suas pesq[ua]as, moedas e cultivos mineros, etc. sortel que tem sido o facto que, em uma taxa de maior extensão, se o foro geral menor que em outros de mineros proprios. Entende, pois, necessario precaver e uniformisar a quantiam do foro a fazer nas diversas delimitações locais de modo a não provocar reparos e reclamações.

Como mais nada fizesse a valer, foi encerrada a sessão; do que já vai constar se houver a presente acta em que todos assignar. Eu, Procliviano da Cunha Duarte, secretario, desovari.

Declaro em livro que as informações da Junta Districetal no requerimento de Manoel Fernandes do Chave e Pastos, e do teor seguinte: *M. J. S. S.* As informações colhidas pela Junta são convenientes ao allegado. O bote tem estado offerte negociando para Araruama. - Cabo Frio, 15 de Maio de 1901. - Antonio Noronho - Dr. Costa Rocha. Por despacho do Sr. Presidente, com data de hoje, foi a commissão de Fazenda e p[ro]pria constar, para a presente declarada. Eu, Procliviano da Cunha Duarte, secretario, assigna.

Assesores p[ro]visórios  
Francisco Lopes Trindade  
Antonio Strabala

# Assembleia Municipal

(1.ª reunião)  
Presidencia do Sr. Capitão Tenente Alvaro Moura  
Secretario Cunha Duarte.

As vinte e cinco dias do mes de Maio do anno de mil novecentos e um, n' esta cidade de Cabo Frio e Joo da Camara Municipal, ao meio dia, affez presentes os Sr. Representantes a Assembleia Municipal: Capitão Tenente Alvaro Moura Presidente, Cassiano Pires Oros da Silva - vice presidente, Doutor Jose Antonio Porto Rocha, Francisco Lopes Trindade, Manoel Soares da Silva, Policeno Mancellino de Mendonça, Manoel Pereira do Sauro, Antonio da Trindade e Ferreira, Antonio Lourenço de Sousa, Jose da Costa Moura, Junior, Antonio Garcia da Moura Silva e Berthino Moreira, ao todo doze Sr. Representantes, para o qual se abriu a sessão immediatamente pelo primeiro districto, faltando os demais Sr. Representantes sem causa justificada, foi aberta a sessão.

E lida, posta em discussão e em seguida assignada a acta da sessão de vinte e seis de Maio d' este anno.

Consta do expediente o seguinte:  
Requerimento de Antonio Augusto Heroldino com pedido de licença n' esta cidade para se pagar apenas metade de uma licença para se fazer negocio em brecha de fendas e rios de, b[er]ço do requerido no sub. 1.º Capitulo 2.º de Regulamento de industrias e profissões. - *S. A. M. S.*

Em acto sequido são lidos e apresentados aos Sr. os seguintes requerimentos de diversos, a quem se dá o parecer favoravelmente sem que os pareceres juntos do diversas commissoes, e nemellados d' a assembleia para julgar offinal, sendo esses requerimentos das seguintes firmas: Antonio Buvard, com negocio n' esta cidade reclamando contor e arcamato publico de uma brecha; João Antonio, negociante de logor da Sapucaia, quando tambem identica declaração. Antonio



17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315  
316  
317  
318  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385  
386  
387  
388  
389  
390  
391  
392  
393  
394  
395  
396  
397  
398  
399  
400  
401  
402  
403  
404  
405  
406  
407  
408  
409  
410  
411  
412  
413  
414  
415  
416  
417  
418  
419  
420  
421  
422  
423  
424  
425  
426  
427  
428  
429  
430  
431  
432  
433  
434  
435  
436  
437  
438  
439  
440  
441  
442  
443  
444  
445  
446  
447  
448  
449  
450  
451  
452  
453  
454  
455  
456  
457  
458  
459  
460  
461  
462  
463  
464  
465  
466  
467  
468  
469  
470  
471  
472  
473  
474  
475  
476  
477  
478  
479  
480  
481  
482  
483  
484  
485  
486  
487  
488  
489  
490  
491  
492  
493  
494  
495  
496  
497  
498  
499  
500  
501  
502  
503  
504  
505  
506  
507  
508  
509  
510  
511  
512  
513  
514  
515  
516  
517  
518  
519  
520  
521  
522  
523  
524  
525  
526  
527  
528  
529  
530  
531  
532  
533  
534  
535  
536  
537  
538  
539  
540  
541  
542  
543  
544  
545  
546  
547  
548  
549  
550  
551  
552  
553  
554  
555  
556  
557  
558  
559  
560  
561  
562  
563  
564  
565  
566  
567  
568  
569  
570  
571  
572  
573  
574  
575  
576  
577  
578  
579  
580  
581  
582  
583  
584  
585  
586  
587  
588  
589  
590  
591  
592  
593  
594  
595  
596  
597  
598  
599  
600  
601  
602  
603  
604  
605  
606  
607  
608  
609  
610  
611  
612  
613  
614  
615  
616  
617  
618  
619  
620  
621  
622  
623  
624  
625  
626  
627  
628  
629  
630  
631  
632  
633  
634  
635  
636  
637  
638  
639  
640  
641  
642  
643  
644  
645  
646  
647  
648  
649  
650  
651  
652  
653  
654  
655  
656  
657  
658  
659  
660  
661  
662  
663  
664  
665  
666  
667  
668  
669  
670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
698  
699  
700  
701  
702  
703  
704  
705  
706  
707  
708  
709  
710  
711  
712  
713  
714  
715  
716  
717  
718  
719  
720  
721  
722  
723  
724  
725  
726  
727  
728  
729  
730  
731  
732  
733  
734  
735  
736  
737  
738  
739  
740  
741  
742  
743  
744  
745  
746  
747  
748  
749  
750  
751  
752  
753  
754  
755  
756  
757  
758  
759  
760  
761  
762  
763  
764  
765  
766  
767  
768  
769  
770  
771  
772  
773  
774  
775  
776  
777  
778  
779  
780  
781  
782  
783  
784  
785  
786  
787  
788  
789  
790  
791  
792  
793  
794  
795  
796  
797  
798  
799  
800  
801  
802  
803  
804  
805  
806  
807  
808  
809  
810  
811  
812  
813  
814  
815  
816  
817  
818  
819  
820  
821  
822  
823  
824  
825  
826  
827  
828  
829  
830  
831  
832  
833  
834  
835  
836  
837  
838  
839  
840  
841  
842  
843  
844  
845  
846  
847  
848  
849  
850  
851  
852  
853  
854  
855  
856  
857  
858  
859  
860  
861  
862  
863  
864  
865  
866  
867  
868  
869  
870  
871  
872  
873  
874  
875  
876  
877  
878  
879  
880  
881  
882  
883  
884  
885  
886  
887  
888  
889  
890  
891  
892  
893  
894  
895  
896  
897  
898  
899  
900  
901  
902  
903  
904  
905  
906  
907  
908  
909  
910  
911  
912  
913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
920  
921  
922  
923  
924  
925  
926  
927  
928  
929  
930  
931  
932  
933  
934  
935  
936  
937  
938  
939  
940  
941  
942  
943  
944  
945  
946  
947  
948  
949  
950  
951  
952  
953  
954  
955  
956  
957  
958  
959  
960  
961  
962  
963  
964  
965  
966  
967  
968  
969  
970  
971  
972  
973  
974  
975  
976  
977  
978  
979  
980  
981  
982  
983  
984  
985  
986  
987  
988  
989  
990  
991  
992  
993  
994  
995  
996  
997  
998  
999  
1000

O Sr. Presidente nomeia as seguintes comissões para os negócios atinentes ao orçamento de casas de negocio: Dr. Porto Rocha, Guida e Ferreira de Souza, e para os demais: Manoel de Jesus, Theodoro e Pothiero Mercuvia.

É suspensa a sessão até que as comissões deem os seus trabalhos. Uma hora depois é reaberta a sessão todos presentes e ocupando os seus lugares. Sede e é expedida a palavra ao Sr. Representante Dr. Porto Rocha que, como relator, lê as seguintes pareceres:

1.º Antônio Durand. - Não se oppõe a comissão que a Assembléa homologue e parecer, porquanto é elle baseado em lei. Sala das sessões, 25 de Maio de 1901. - Dr. Porto Rocha. - Manoel Lopes da Guida. - Antonio Ferreira de Souza. - Entoa em discussão, e não havendo quem falte, é encerrada e posto a votos é approvado.

2.º João Antonio (negociante no lugar denominado Tapada). - A comissão não se oppõe ao parecer da Comissão e de opinião que a Assembléa homologue. Sala das sessões, 25 de Maio de 1901. - Dr. Porto Rocha. - Manoel Lopes da Guida. - Ferreira de Souza. - Entoa em discussão e ninguém n'esta sessão, é encerrada e posto a votos é approvado.

3.º Antonio Torres & C. - A comissão de parecer lê a Assembléa accete o parecer da Camara visto que é baseado em lei e portanto oportuno. Sala das sessões, 25 de Maio de 1901. - Dr. Porto Rocha. - Manoel Lopes da Guida. - Ferreira de Souza. - É posto em discussão e por não haver quem falte, é encerrada e posto a votos é approvado.

4.º João Antonio (negociante n'esta cidade). - A comissão em vista do parecer da Camara, é de opinião que se a Assembléa a homologue. Sala das sessões, 25 de Maio de 1901. - Dr. Porto Rocha. - Manoel Lopes da Guida. - Ferreira de Souza. - Entoa em discussão, e não havendo quem falte a palavra, é encerrada e posto a votos é approvado.

5.º Antonio Durand & C. - A comissão em vista do parecer da Camara, opina que a Assembléa homologue. Sala das sessões, 25 de Maio de 1901. - Dr. Porto Rocha. - Manoel Lopes da Guida. - Ferreira de Souza. - É posto em discussão, e ninguém nem quem falte, é encerrada e posto a votos é approvado.

6.º João Ferreira de Souza. - A comissão é de parecer que a Assembléa homologue o da Camara visto que baseado. Sala das sessões, 25 de Maio de 1901. - Dr. Porto Rocha. - Manoel Lopes da Guida. - Ferreira de Souza. - Entoa em discussão, e por não haver quem falte, é encerrada e posto a votos é approvado.



7º Saad Wabil y ignão. A comissão conformando-se com o parecer da Câmara, e de opinião que a Assembleia homologue. Sala das sessões, 25 de Maio de 1901. Dr. Porto Rocha. Manuel Lopes da Silva. Ferreira de Sousa. Entra em discussão, e como ninguém pedisse a palavra, é encerrada, e posto a votos é approvado.

8º Luiz da Matta & C. A comissão conformando-se com o parecer da Câmara, deve a Assembleia homologar. Sala das sessões, 25 de Maio de 1901. Dr. Porto Rocha. Manuel Lopes da Silva. Ferreira de Sousa. Entra em discussão, e como não tivesse quem pedisse a palavra, é encerrada, e posto a votos é approvado.

9º Antônio Luiz Pereira. A comissão é de parecer que seja homologado a da Câmara. Sala das sessões, 25 de Maio de 1901. Dr. Porto Rocha. Manuel Lopes da Silva. Ferreira de Sousa. Entrando em discussão não houve quem pedisse a palavra, e posto a votos é approvado, sendo antes declarada encerrada.

10º Antônio Anastácio Screllino. A comissão é de parecer que o supplicante entre para os actos da Municipalidade, com a metade da taxa da importância em que tiver sido o cadastral sua casa de negocio, pois que, se o Regulamento de Indústrias e Profissões, no seu artigo 2º permite ao negociante pagar a metade de imposto, se abrir o negocio em Junho, e por consequente que quem o tiver aberto se durante os primeiros seis meses do anno, que se cobre também a metade de imposto correspondente a esse tempo. Sala das sessões, 25 de Maio de 1901. Dr. Porto Rocha. Manuel Lopes da Silva. Ferreira de Sousa. Entra em discussão, e como ninguém pedisse a palavra, é encerrada, e posto a votos é approvado, declarando-se suspeito o Sr. Representante Antonio Screllino por se tratar de questão em causa própria.

11º Alcides Junior. A comissão é de parecer que a Assembleia homologue o parecer da Câmara. Sala das sessões, 25 de Maio de 1901. Dr. Porto Rocha. Manuel Lopes da Silva. Ferreira de Sousa. É sujeito a discussão, e como ninguém pedisse a palavra, é encerrada, e posto a votos é approvado, declarando-se suspeito o Sr. Representante Alcides por não estar em seu interesse.

12º Luiz Bandeira da Silva Junior (rua do pharmaceutico Jonas Garcia da Rocha). A comissão é de parecer que seja paga a quantia reclamada visto que é devida devida a conta de mais e mais compradas com as receitas recibos no que está de accordo com a comissão da Câmara. Sala das sessões, 25 de Maio de 1901. Dr. Porto Rocha. Manuel Lopes da Silva. Ferreira de Sousa. É posto em discussão, e, como ninguém pedisse a palavra, é encerrada, e posto a votos é approvado.

É concedida a palavra ao Sr. Representante Theobaldo Garcia, que, como voluntario, passa a ler os fundamentos que se seguem.

13º Luiz Rodrigues Torres. A comissão da Assembleia é de parecer que seja approvado. Sala das sessões, 25 de Maio de 1901. Alcides Junior (suspeito). Theobaldo Garcia. Bento Moreira. Entra em discussão, e ninguém pedindo a palavra, é encerrada, e posto a votos é approvado.

14º Proposta nomeando Ualdio Gonçalves Guaraciaba para encarregado do cemiterio de Campo Verde. A comissão da Assembleia é de parecer que seja approvado. Sala das sessões, 25 de Maio de 1901. Alcides Junior (suspeito). Theobaldo Garcia. Bento Moreira. Entra em discussão, e por não haver quem pedisse a palavra, é encerrada, e posto a votos é approvado, mantendo-se a parte suscitada a sua importância.

15º Proposta sobre mercadores ambulantes. A comissão da Assembleia é de parecer que seja approvada a proposta. Sala das sessões, 25 de Maio de 1901. Alcides Junior (suspeito). Theobaldo Garcia. Bento Moreira (renunciado). É posto em discussão, por não haver quem pedisse a palavra, é encerrada, e posto a votos é approvado contra os Sr. Representantes Manuel Lopes da Silva, e é declarada renuncida.







Acto em separado. Com a leitura e seguinte voto em separado dos Sr<sup>s</sup> Representantes que as  
suares - precedo. A commissão nospezada pela Assembleia aqui ordenar tubella de um  
posto sobre as selenas de modo a conciliar os interesses dos fazendeiros aqui os da Camara da  
de a commissão pro'põe o seguinte projecto. Artigo 1<sup>o</sup>. Fica estabelecido quarenta (40) reis  
por cada octavo de litros de sal annual. Artigo 2<sup>o</sup>. Fica revogada a desrescões em con-  
trario. Sala das sessões em 2<sup>a</sup> de Maio de 1901. Macêdo Junior. Ferreira de Souza  
E aberto o debate. O Sr. Presidente convoca o Sr. Vice-Presidente Cezarino Pires a  
vir a presidencia visto ser de descurtir a materia, e de occorrer lugar entre os outros Sr<sup>s</sup>  
Representantes. E a cadeira presidencial occorreu do Sr. Pôr presidente.

1<sup>o</sup> Comece a discussões e Sr<sup>s</sup>. Ferreira de Souza sustentando o seu voto em separado no ponto de  
vista da elevação do preço taxado em sessenta reis, pois que o de quarenta e muito insufficiente e  
não tem abecia abe que tem constantemente soffrido perdas na industria salina, e por este an-  
da a sua argumentação com outras considerações. Segue-se com a palavra o Sr. Du-  
Porto Rocha que declara não saber se foi bem entendido no seu parecer, pois que entende que  
a lei em apresentação e se para este anno, prorrogado porque presença de proclamação por que tem pes-  
sado a industria pedindo o em resto do meu tempo a liberdade favor e benel-a, estende se em ou-  
tros avocamentos em o caso de recorrer que subverço. Pula oralmente, o Sr. Manoel  
Macedo que esta a fazer a pergunta com interesse financeiro da Camara quando se reco-  
nhece que esta esta a ser a verdade da parte occupantia da des rena, e quando tudo quanto  
nom do Corono Civil e a cegreito sem reclamação, todos curando a occur. Atende a Assembleia  
que o Corono, por tres annos, recebe d'este municipio, de um resto do sal: 637:696:800 reis. O  
Sr. Representante alanca se curado na discussão em a'riro de recorrer primitivo.

E como mais ninguém pedisse a palavra, e dada a discussão por encerrada. Volta a  
cadeira da presidencia o Sr. Albino Maia e declara que não tem lugar as votações sen-  
do em respa'ra lugar a surmora, ou a em contem o voto em separado. Toda a pala-  
vra o Sr. Representante Antonio de Brito e requer rotacão nominal, no que a Assembleia  
concorda. 1<sup>o</sup> Fica a chamada a responder - Sr<sup>s</sup> - os Sr<sup>s</sup>. Macêdo Junior, Ferreira de  
Souza, Manoel de Souza e Balthazar Moreira, e não os Sr. Cezarino Pires, Du. Porto Ro-  
cha, Tenente de Torres da Cunha, Juvenal de Mendonça, Antonio Norberto, Gomes de  
Cruz e o Sr. Presidente Albino Maia. Quatro a favor e oito contra.

Toda o o'ra a palavra e Sr. Du. Porto Rocha e rebuon tambem rotacão nominal para o  
parecer que apresentou, o que foi concedido. Fica chamada a responder em - os  
Sr. Cezarino Pires, Du. Porto Rocha, Tronçudo, Torres da Cunha, Policeno de Mendonça,  
Antonio Norberto, Theodor Cruz e o Sr. Presidente Albino Maia (8 votos) e não os  
Sr. Macêdo Junior, Ferreira de Souza, Manoel de Souza e Balthazar Moreira (4 votos).  
Em vista das astações, declara o Sr. Presidente que se acha a favor do parecer de  
voto do Sr. Representante Du. Porto Rocha, e finalizo o acto em separado.

1<sup>o</sup> Fica havendo mais pareceres, passa a Assembleia a  
Requerimentos e pro'pões  
Toda e obtem a palavra o Sr. Du. Porto Rocha que lê a seguinte proposta. Proponho  
que apenas permittido as condições financeiras da Camara, o Presidente de um organo  
a ep. form pela orientacão p'cedida em 1886 e rumo das terras do Mosteiro de São Pedro  
a empregar no Bairro, e n'le deste o primeiro marco e a terminar no da estrada do Porto de  
Cavro, a fim de se aproveitarem de as palmeiras do Tenente Coronel Antonio Ferreira de Souza a  
encampadas nas terras do Mosteiro e se nas da antiga serra da dos Indios, este e, se n' este  
Município e no de São Pedro d'Aldeia, sendo para esse acto tambem correlacão o Sr.  
Du. Porto Rocha da Camara de São Pedro d'Aldeia, e reconhecido que f'que e rumo, se tanto com-  
tente que sera assariado pelas, seus Presidentes, encubet'ra, e os con-jun-  
ta que occorrem, e o Sr. Presidente da Camara de São Pedro e n' a c'ubet'ra e a



d'esse termo. Sala das sessões da Assembleia Municipal, 23 de Maio de 1901.

Dr. Teófilo Rocha. Entra em discussão e por maioria se aprova a palavra, e em seguida é imediatamente posto a votos e unanimemente aprovado.

Segue-se a leitura da palavra e o Sr. Representante Sr. Venâncio Dives, e sendo lida a concessão da licença de ausência para se seguir.

Proponho que faça parte do orçamento suplementar, o ramo de mercaderias para a padaria pelo lei 14 e 15 da mesma espécie assim as casas de mercaderias constantes da tabela anexa, e a pelo preço com o especifico pelo mínimo da Tabela. S. R. Sala das

sessões da Assembleia Municipal de Cabo de São Roque, em 23 de Maio de 1901. Venâncio Dives. Representante Sr. Teófilo Rocha.

É posta em discussão e, como não houve a palavra e especifica e posta a votos e unanimemente aprovada.

E como mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente, usando da formula prescrita no artigo quinto do Regulamento Interno da Assembleia Municipal, promulga todas as resoluções e deliberações aprovadas nesta sessão, mandando publicar as e registralas para o fiel cumprimento; do que de tudo para constar se lavrou o presente act.

que se encontra no livro do secretario Diocleciano da Cunha Duarte.

- Teófilo Rocha
- Venâncio Dives
- Francisco Lopes
- Antônio Amantim
- Diocleciano da Cunha Duarte

### Termo

As cinco horas do meio de Junho do anno de mil novecentos e um, nesta cidade de Cabo de São Roque e Sala da Câmara Municipal, a hora regular, estiveram presentes os

Srs. Venâncio Dives Presidente, Antônio Amantim Secretario e Teófilo Rocha Vereador de Cabo de São Roque, que se mantiveram até as duas horas da tarde e como mais não houve a tratar, e sendo lida a concessão da licença de ausência para se seguir.

Proponho que faça parte do orçamento suplementar, o ramo de mercaderias para a padaria pelo lei 14 e 15 da mesma espécie assim as casas de mercaderias constantes da tabela anexa, e a pelo preço com o especifico pelo mínimo da Tabela. S. R. Sala das

sessões da Assembleia Municipal de Cabo de São Roque, em 23 de Maio de 1901. Venâncio Dives. Representante Sr. Teófilo Rocha.

- Teófilo Rocha
- Venâncio Dives
- Francisco Lopes
- Antônio Amantim
- Diocleciano da Cunha Duarte